



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.021 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2022, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 25.496,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos noventa e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.017	Fundo Municipal do Idoso		
02.017.001	Fundo Municipal do Idoso		
02.017.001.08	Assistência Social		
02.017.001.08.241	Assistência ao Idoso		
02.017.001.08.241.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.017.001.08.241.0005.2.146	Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
02.017.001.08.241.0005.2.146.3.3.50.41.00	Contribuições	129	25.496,00
TOTAL			25.496,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura de crédito suplementar autorizado no artigo primeiro deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 25.496,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos noventa e seis reais), referente à anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.015	Fundo Municipal de Assistência Social		
02.015.002	FMAS – Programas Federais		
02.015.002.08	Assistência Social		
02.015.002.08.244	Assistência Comunitária		
02.015.002.08.244.0031	Programas Vinculados - FNAS		
02.015.002.08.244.0031.1.125	Investimentos Fundo Municipal de Assistência Social		
02.015.002.08.244.0031.1.125.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	129	12.000,00
02.015.002.08.244.0031.1.125.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	129	13.496,00
TOTAL			25.496,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.017.000 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.146	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	25.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL	25.496,00
--------------	------------------

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.960/2021 de 09 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.146	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	25.496,00
TOTAL		25.496,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 19 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal